CONTRATAÇÃO DIRETA N° 67/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO, ESTOQUE E MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA O CAMINHÃO DE PINTURA I/FOTON AUMARK S 11T, PLACAS: RYI1C52 E ROLO COMPACTADOR DE PNEUS - AP 26, PERTENCENTES AO CONSÓRCIO CIDIRIOS.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de aquisição de peças de reposição, a manutenção corretiva e a ampliação do estoque de componentes essenciais para o caminhão: mini silenciador pneumático e conexão cotovelo pneumática – Engate Rápido ¼ x 10mm, para o rolo: Válvula Solenóide 2/2 vias ½ 12v, garantindo a continuidade e a eficiência das operações realizadas pelo Consórcio Cidirios.
O caminhão de pintura I/Foton Aumark S 11T e o rolo compactador de pneus são equipamentos utilizados nas operações de manutenção, reparo e melhoria da infraestrutura viária. A substituição de peças desgastadas ou danificadas é fundamental para preservar a funcionalidade e evitar paralisações não planejadas.
A aquisição de peças de reposição permite a realização de manutenções corretivas de forma ágil, minimizando o tempo de inatividade dos veículos. Além disso, a manutenção preventiva, apoiada por um estoque adequado, prolonga a vida útil dos equipamentos e assegura a sua eficiência operacional.
Garantir que os veículos estejam em condições ideais de uso contribui para a segurança dos colaboradores e a confiabilidade dos serviços prestados pelo Consórcio Cidirios, evitando acidentes e falhas que possam comprometer as operações.
Manter um estoque estratégico de peças evita custos elevados com compras emergenciais e deslocamentos para aquisição de componentes em curto prazo, além de reduzir o impacto financeiro causado por paralisações inesperadas.
A aquisição de peças de reposição, bem como o estoque adequado e a realização de manutenção corretiva, são ações essenciais para assegurar a continuidade, segurança e eficiência das operações do Consórcio Cidirios. Dessa forma, justifica-se a necessidade dessa aquisição, contribuindo para a otimização dos recursos, a redução de custos e o alcance dos objetivos institucionais.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se, neste caso de procedimento dispensável da realização de licitação, conforme estabelecido no art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021, umas das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75 da lei 14.133/2021:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (Cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

(Valor alterado para R$ 125.451,15 (Cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais com quinze centavos) através do DECRETO FEDERAL Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024).

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, Valor alterado para R$ (10.036,10 dez mil trinta e seis reais e dez centavos) através do decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

RESOLUÇÃO Nº 4/2024 22 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Cidirios.

4. DO FORNECEDOR

Razão social: E. CANZI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
Endereço: RUA PEDRO GIOTTO, 760, ANEXO 1, BAIRRO GUARANI – XAXIM/SC.
CNPJ: 11.477.758/0001-31

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: **2.080,00 (dois mil e oitenta reais)**

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores apresentados para a aquisição das foram definidos com base em uma análise de mercado, por meio de uma pesquisa detalhada realizada com três fornecedores qualificados e aptos a fornecer os itens solicitados, situados na região em que o consórcio está localizado, a qual visou garantir que as propostas fossem obtidas de maneira justa e competitiva, respeitando os padrões exigidos pela legislação vigente, entre as propostas recebidas, foi

selecionada aquela que apresentou o menor valor, o que reflete a busca pela melhor relação custo-benefício.

A escolha da proposta com o menor valor disponível evidencia a observância aos princípios fundamentais da Administração Pública, como os da economicidade e da eficiência. Esses princípios norteiam a tomada de decisão de forma a garantir que os recursos públicos sejam utilizados de maneira responsável e eficaz, assegurando que o dinheiro público seja aplicado de forma que gere o maior benefício possível para a sociedade, com o menor custo.

Além disso, foi constatado que os preços obtidos por meio da pesquisa de mercado estão em plena consonância com a realidade atual do mercado, refletindo as condições econômicas e o valor justo dos serviços e peças. A adequação dos preços aos parâmetros do mercado, aliada ao atendimento das normas e regulamentos que orientam as contratações públicas, assegura que o processo de contratação seja conduzido de forma legal e transparente.

Vale ressaltar que, por se tratar de aquisições de valores relativamente baixos, o procedimento adotado está em total conformidade com a legislação, não havendo qualquer tipo de infração ou violação das regras estabelecidas. Essa conformidade assegura a legalidade do processo, garantindo que a contratação seja realizada de maneira ética e que todos os procedimentos estejam devidamente documentados e auditáveis, proporcionando assim plena transparência a todo o processo de aquisição.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa contratada foi realizada com base no critério de menor preço, conforme determinado por um processo transparente de pesquisa de mercado. Foram analisadas propostas de diferentes fornecedores, e a seleção do menor valor garantiu a observância ao princípio da economicidade, assegurando que os recursos públicos fossem utilizados de forma eficiente e sem desperdícios.

Além de apresentar a proposta mais vantajosa financeiramente, demonstrou plena adequação às especificidades das peças exigidas no objeto do contrato, isso garante que o fornecimento ocorrerá de maneira eficaz, atendendo integralmente aos padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública e evitando falhas ou inconsistências na entrega dos produtos.

Adicionalmente, a empresa cumpriu integralmente todos os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório, comprovando sua qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, essa etapa é essencial para garantir que a execução do contrato ocorra dentro da legalidade e com a segurança necessária.

Dessa forma, a contratação foi conduzida em total conformidade com a legislação vigente, respeitando os princípios da transparência, isonomia e eficiência a escolha da empresa atende aos interesses da Administração Pública e da sociedade, assegurando um processo justo, regular e vantajoso para a execução do objeto contratado.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do exposto acima, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu/SC, 28 de julho de 2025.

ELISEU BILIBIO:71307125972
Assinado de forma digital por ELISEU BILIBIO:71307125972
Dados: 2025.07.28 15:52:49 -03'00'

Eliseu Bilibio
Diretor Executivo

ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Assinado de forma digital por ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Dados: 2025.07.28 15:54:17 -03'00'

Anderson Elias Bianchi
Presidente do Consórcio
Prefeito de Lajeado Grande